



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 021/2012.

“Autoriza pagamento de subsídios e salários.”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,


DETERMINA:

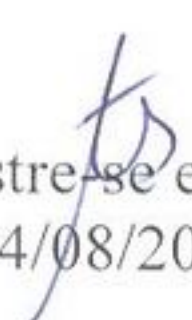
Art. 1º Fica a Secretaria Geral autorizada a efetuar o pagamento dos subsídios dos Vereadores e salários dos servidores a qualquer dia, após o repasse mensal da verba do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Art. 2º O pagamento corresponderá ao subsídio ou salário mensal, sendo vedado qualquer forma de adiantamento de salário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2012.


Ver. Rube Consi
Presidente


Registre-se e Publique-se
Em 24/08/2012

Ver. Luiza Tamara Soares
Secretária